

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1464/2012 de 23 de Outubro de 2012

Considerando que os motoristas que se encontram afetos ao Gabinete do Presidente do Governo se encontram sujeitos, no exercício das suas funções, a condições especiais de serviço, sendo-lhes exigida uma grande disponibilidade em termos de horário e de responsabilidade, condições essas idênticas às dos motoristas que se encontram ao serviço dos membros do Governo da República, conforme reconhecido pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho;

Considerando que o reconhecimento das particularidades inerentes ao exercício de funções por aqueles trabalhadores se encontrava traduzida na atribuição de suplementos remuneratórios previstos nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, disposições que foram expressamente revogadas pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, diploma que veio fixar o Estatuto do pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo da República;

Considerando, também, que de acordo com o Estatuto do Pessoal dos Gabinetes dos membros do Governo Regional, o pessoal que se lhes encontra afeto deverá ter, em termos remuneratórios, estatuto idêntico ao que se encontra estabelecido para os mesmos cargos do Governo da República;

Considerando, ainda, que de acordo com a Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, podem ser atribuídos suplementos remuneratórios pelo exercício de funções que se revistam de especial exigência;

Assim, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/A, de 14 de julho, do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, e do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 - Os motoristas ao serviço do Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, nas ilhas de S. Miguel e Terceira, e no Gabinete de Representação do Governo Regional, em Lisboa, são os seguintes:

João Mariano Borges Arruda – Assistente Operacional – S. Miguel.

Rogério Paulo Martins Codorniz – Assistente Operacional - Terceira.

António José Marques Lima Gouveia – Assistente Operacional - Lisboa.

2 - O pessoal referido no número anterior será remunerado, a partir de 1 de setembro de 2012, e até ao final do mandato do IX Governo Regional dos Açores, de acordo com as regras aplicáveis aos motoristas afetos ao Gabinetes dos membros do Governo da República, constantes dos n.º 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

16 de agosto de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.